



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 478 Semana de 13 a 19 de maio de 2011 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.181, DE 9 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu

02 DECRETO 06181 / 2011 - 09/05/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00010	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00056	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00060	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	02	00171	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	35.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2023	05	00588	PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	5.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01	00608	MANUTENCAO DO TRANSTIO	22.000,00
TOTAL						84.000,00

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu

02 DECRETO 06181 / 2011 - 09/05/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00059	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2023	05	00332	PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	5.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01	00500	MANUTENCAO DO TRANSTIO	10.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00501	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	9.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01	00503	MANUTENCAO DO TRANSTIO	3.000,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2074	01	00533	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	35.000,00
TOTAL						84.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 9 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.180, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Dispõe Sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social conforme a Lei nº 3.045 de 12 de Março de 1996, alteradas pela Lei 4.016, de 13 de dezembro de 2005.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.045/96 e Lei nº 4.016/2005;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I - Do Poder Público Municipal:

a) Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: MARIA ELIZABETH ROCHI MARTINS
Suplente: BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO

b) Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: CÉLIA MARIA GOMES POLÔNIO BRONZE
Suplente: PATRÍCIA DUARTE

c) Representante da Secretaria de Educação:
Titular: ANA MARIA SACHETTO DE OLIVEIRA
Suplente: ADRIANA CRISTINA JAQUETA CASSOLO

d) Representante da Secretaria de Economia e Finanças:
Titular: MARIA EUGÊNIA BIAZOTTO
Suplente: JOSÉ NICOLAU



e) Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:
Titular: MARISA CARVALHO DE BARROS LEITE
Suplente: MARIA LUIZA FREGOLENTE FARACCO

f) Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos:
Titular: PEDRO PAULO DA SILVA
Suplente: RONALDO ADRIANO DOS SANTOS

g) Representante da Secretaria de Habitação:
Titular: PAULA DA SILVA LIMA
Suplente: MARIA ELAINE BAICAICOA FREITAS

II – Da Sociedade Civil:

a) Representante de entidades de atendimento à criança e adolescência:
Titular: PAULINE GARCIA OLIVEIRA
Suplente: MARIA CRISTINA C. ROTA BARBIERI

b) Representante de entidades de assistência social:
Titular: PRISCILA ANDRESA DE OLIVEIRA
Suplente: EDSON TOMAZELLI

c) Representante de entidades de atendimento a pessoas idosas:
Titular: ROSAMARIA RONCHESEL BARAÚNA
Suplente: ANA MARIA ALVES DE GODOY

d) Representante da categoria de profissionais da área da assistência social:
Titular: JOICE RENATA DE AGUIAR
Suplente: CRISTIANE DE JESUS CÔRREA

e) Representante de entidades de atendimento a pessoas portadoras de deficiência:
Titular: MARIA APARECIDA ALMEIDA LEITE RIBEIRO BRANCO
Suplente: MARIA TERESA OREFICE PEREIRA

f) Representante de entidades ou associações comunitárias:
Titular: VALBERTO FORMIGÃO BRUCKNER
Suplente: SANDRA REGINA ALVES

g) Representante de beneficiários de entidades de assistência social:
Titular: ANTONIO CARUSO TELES BERTRAMI
Suplente: CESAR AUGUSTO CANAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2011.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 6 de maio de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.179, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a VI Conferência Municipal de Saúde de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 11 de junho de 2011.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde, terá como tema: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro".

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Abdala Atique.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 6 de maio de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.178, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 6 de maio de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Jahu	
ANEXO I	
02 DECRETO 06178 / 2011 - 06/05/2011	
[CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANCADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA]	
SUPLEMENTACAO	
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00060 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00063 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 364 0205 - 2072 01 00092 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR	



25.000,00	

TOTAL 70.000,00	

Prefeitura Municipal de Jahu	
ANEXO II	
02 DECRETO 06178 / 2011 - 06/05/2011	

CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	

ANULACAO DE DOTACOES	

02.06.01 4.6.90.00.00 28 843 0902 - 3006 01 00067 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL 45.000,00	

02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00095 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 25.000,00	

TOTAL 70.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.177, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As =Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06177 / 2011 - 06/05/2011	

CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	

SUPLEMENTACAO	

02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00040 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS 30.000,00	

02.08.04 4.4.90.00.00 12 365 0957 - 2309 02 00152 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL 25.000,00	

02.15.05 3.3.90.00.00 15 452 9007 - 2325 01 00415 MANUTENCAO DA FABRICACAO DE ARTEFATOS 9.000,00	

02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00524 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 2.000,00	

02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00542 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 10.000,00	

TOTAL 76.000,00	

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06177 / 2011 - 06/05/2011	

CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	

ANULACAO DE DOTACOES	

02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00041 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS 30.000,00	

02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2310 02 00135 CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. INFANTIL 25.000,00	

02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00346 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 10.000,00	

02.15.05 4.4.90.00.00 15 452 9007 - 2325 01 00418 MANUTENCAO DA FABRICACAO DE ARTEFATOS 9.000,00	

02.21.01 4.4.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00526 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 2.000,00	

TOTAL 76.000,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 6 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.176, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 5 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



Prefeitura Municipal de Jahu	
ANEXO I	
02 DECRETO 06176 / 2011 - 05/05/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
SUPLEMENTACAO	
02.02.02 3.3.90.00.00 04 122 9006 - 2324 01 00020 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.000,00
TOTAL 35.000,00	

Prefeitura Municipal de Jahu	
ANEXO II	
02 DECRETO 06176 / 2011 - 05/05/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
ANULACAO DE DOTACOES	
02.02.01 3.3.90.00.00 04 122 0701 - 2281 01 00003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	35.000,00
TOTAL 35.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.175, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06175 / 2011 - 05/05/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
SUPLEMENTACAO	
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00038 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00056 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00

2.000,00	
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 02 00171 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00211 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	80.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 01 00264 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	110.000,00
02.13.01 4.4.90.00.00 10 305 0105 - 2027 05 00372 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT	21.000,00
02.14.01 3.3.90.00.00 15 122 0510 - 2190 01 00377 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00383 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	142.000,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00394 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	23.000,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00402 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	3.000,00
02.15.04 4.4.90.00.00 15 451 0503 - 1038 01 00407 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	32.000,00
02.15.06 3.3.90.00.00 15 452 0508 - 2182 01 00421 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	5.000,00
02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00429 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	6.000,00
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00441 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	12.000,00
TOTAL 471.000,00	

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais) as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06175 / 2011 - 05/05/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
ANULACAO DE DOTACOES	
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00041 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00
02.06.01 3.2.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00055 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00220 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	80.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 01 00274 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	110.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2027 05 00334 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT	21.000,00
02.14.01 3.3.90.00.00 15 122 0510 - 2190 01 00379 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00384 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	142.000,00
02.15.06 3.3.90.00.00 15 452 0508 - 2182 01 00423 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	5.000,00
02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00433 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	6.000,00
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 05 00444 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	12.000,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2074 01 00533 ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00
02.15.04 4.4.90.00.00 15 451 0503 - 1038 05 00536 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	58.000,00
TOTAL 471.000,00	



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 5 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.586, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais, pensões e proventos de aposentadoria e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido um reajuste salarial de 6,01% (seis vírgula zero um por cento), a partir de 1º de março de 2011, sobre os vencimentos e salários-base vigentes dos servidores públicos da Prefeitura Municipal e do SAEMJA, bem como sobre as pensões e proventos de aposentadoria do pessoal inativo.

Art. 2º Fica reajustado para R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), o valor do auxílio-alimentação, a partir de 1º de março de 2011, de todos os servidores e pensionistas, permanecendo a atualização trimestral, com base na variação da cesta básica, divulgado pelo IPCA/IBGE.

§ 1º. Na hipótese de acúmulo de cargos ou funções públicas municipais, bem como com aposentadoria/pensão do Instituto de Previdência do Município do Jahu (IPMJ), o auxílio-alimentação será concedido apenas para um dos cargos ou funções.

§ 2º. O crédito do auxílio-alimentação será depositado no primeiro dia útil do mês, a partir do mês de Junho/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 6 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 401, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a prorrogação de prazo para pagamento de tributos municipais em parcela única.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município a prorrogar o prazo de pagamento, da parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Urbanos - TSU, Taxas de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e Similares, Taxas de Licença para Exercício de Atividade de Comércio Ambulante, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para o dia 31 de maio deste ano de 2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 400, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre alteração das tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII do Quadro do Magistério Público Municipal de Jahu e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII, do Quadro do



Magistério Público Municipal de Jahu, insertas na Lei Complementar nº 170/2011, conforme seguem anexas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão limitadas e correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 6 de maio de 2011.

158º ano da fundação da Cidade.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSE DE DOCENTES

VALOR HORA AULA

ANEXO V – TABELA I

Professores de Educação Infantil

Jornada 24 h/semanais

Referência	FAIXA I - R\$	FAIXA II - R\$
1	1.107,73	1.154,16
2	1.131,61	1.179,38
3	1.155,48	1.204,58
4	1.180,70	1.231,11
5	1.205,91	1.257,65
6	1.232,44	1.285,52
7	1.258,96	1.313,38
8	1.286,84	1.342,57
9	1.314,70	1.371,76
10	1.343,90	1.402,28
11	1.374,41	1.432,79
12	1.404,93	1.464,63
13	1.435,46	1.497,80
14	1.467,30	1.530,97
15	1.500,46	1.565,49
16	1.533,63	1.601,30
17	1.568,13	1.637,12
18	1.603,96	1.674,28
19	1.639,77	1.712,75
20	1.676,93	1.751,23
21	1.713,90	1.782,00
22	1.750,87	1.820,91
23	1.787,85	1.861,78
24	1.826,74	1.902,64
25	1.867,63	1.943,50
26	1.908,46	1.986,30

ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSE DE DOCENTES

ANEXO V – TABELA II

Professores Auxiliares de Educação Infantil

Jornada 24 h/semanais

Referência	FAIXA - R\$
1	726,22
2	736,18
3	746,12
4	757,75
5	767,68
6	779,30
7	790,92
8	802,52
9	815,79
10	827,40
11	840,67
12	852,27
13	865,53
14	880,47
15	893,74
16	908,66
17	923,59
18	938,52
19	953,44
20	970,04
21	986,63
22	1.003,20
23	1.019,78
24	1.038,03
25	1.056,27

ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSE DE DOCENTES

ANEXO V – TABELA III

Professores de Educação Básica I

Jornada 30 h/semanais

Referência	FAIXA I - R\$	FAIXA II - R\$
1	1.384,67	1.442,70
2	1.414,51	1.474,21
3	1.444,36	1.505,74
4	1.475,87	1.538,90
5	1.507,38	1.572,08
6	1.540,55	1.606,89
7	1.573,72	1.641,73
8	1.608,55	1.678,21
9	1.643,37	1.714,70
10	1.679,87	1.752,85
11	1.718,01	1.790,98
12	1.756,16	1.830,81
13	1.794,31	1.872,25
14	1.834,11	1.913,72
15	1.875,58	1.956,84
16	1.917,04	2.001,63



17	1.960,16	2.046,40
18	2.004,94	2.092,84
19	2.049,73	2.140,93
20	2.096,16	2.189,03

ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSE DE DOCENTES

ANEXO V – TABELA IV

Professores Auxiliares de Ensino Fundamental

Jornada 30 h/semanais

Referência	FAIXA I - R\$
1	907,78
2	920,23
3	932,66
4	947,18
5	959,60
6	974,13
7	988,63
8	1.003,15
9	1.019,73
10	1.034,25
11	1.050,84
12	1.065,34
13	1.081,92
14	1.100,59
15	1.117,17
16	1.135,83
17	1.154,49
18	1.173,14
19	1.191,81
20	1.212,53
21	1.233,26
22	1.254,00
23	1.274,73
24	1.297,54
25	1.320,34

ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSE DE DOCENTES

ANEXO V – TABELA V

Professores de Educação Básica II

Valor Hora/Aula

Referência	FAIXA I - R\$	FAIXA II - R\$
1	9,57	10,05
2	9,82	10,31
3	10,04	10,56
4	10,31	10,85
5	10,59	11,10
6	10,82	11,54
7	11,11	11,66
8	11,39	11,95
9	11,68	12,26
10	11,97	12,57
11	12,27	12,90
12	12,55	13,20
13	12,90	13,52
14	13,22	13,87
15	13,52	14,21
16	13,88	14,55
17	14,23	14,93

18	14,57	15,31
19	14,94	15,69
20	15,31	16,09

ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

ANEXO V – TABELA VI

Diretor de Escola

Jornada de 40 h/semanais – Enquadramento

Referência	FAIXA I R\$	FAIXA II R\$
11	2.583,94	2.691,75
12	2.627,05	2.737,03
13	2.671,05	2.783,22
14	2.715,89	2.830,33
15	2.761,69	2.878,39
16	2.808,35	2.927,41
17	2.855,97	2.977,39
18	2.904,54	3.028,39
19	2.954,07	3.080,40
20	3.004,59	3.133,44
21	3.060,77	3.192,21
22	3.118,07	3.252,12
23	3.176,53	3.313,27
24	3.236,16	3.375,62
25	3.296,96	3.439,22
26	3.358,98	3.504,10
27	3.422,26	3.570,26
28	3.486,78	3.637,76
29	3.552,62	3.706,61
30	3.619,75	3.776,83

ANEXO DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

ANEXO V – TABELA VII

Função de Confiança

Jornada de 40 h/semanais

Denominação	Referência	FAIXA I - R\$
Supervisor de Ensino	1	3.394,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 661, de 19/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Thais Paulino Travaglia, a partir de 17 de abril de 2011.

N.º 662, de 19/04/2011 – Prorroga por 30 dias os termos da Portaria 527/2011, que compõe a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo 730-PG/2011.

N.º 663, de 27/04/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Ana Keila Baptista Barboza, a partir de 19 de abril de 2011.

N.º 664, de 27/04/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Daiana Fernandes do Nascimento, a partir de 26 de abril de 2011.

N.º 665, de 27/04/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Maria Salete Passos, a partir de 26 de abril de 2010.



N.º 666, de 27/04/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Renata Cristina Piassi Farinha, a partir de 3 de abril de 2011.

N.º 667, de 27/04/2011 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Ana Keila Baptista Barboza, nos termos da LC 352/2010, a partir de 17 de agosto de 2011.

N.º 668, de 27/04/2011 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Renata Jorge de Moura Ideyema, nos termos da LC 352/2010, a partir de 8 de julho de 2011.

N.º 669, de 27/04/2011 – Prorroga por 60 dias de Licença Gestante de Janaina Gonçalves de Souza Alves, nos termos da LC 352/2010, a partir de 19 de julho de 2011.

N.º 670, de 27/04/2011 – Prorroga por 60 dias de Licença Gestante de Renata Cristina Piassi Farinha, nos termos da LC 352/2010, a partir de 1º de agosto de 2011.

N.º 672, de 27/04/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Orlando Pereira de Souza, referente ao período de 19.04.2006 a 19.04.2011.

N.º 673, de 27/04/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Tiago Mengon, referente ao período de 10.04.2006 a 10.04.2011.

N.º 674, de 27/04/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Jose Ricardo Batista, referente ao período de 01.02.2006 a 01.02.2011.

N.º 675, de 27/04/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Neli Raquel Bertoldi Verdinelli, referente ao período de 16.02.2006 a 16.02.2011.

N.º 676, de 27/04/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Antônio Irineu de Chico, referente ao período de 18.04.2006 a 18.04.2011.

N.º 677, de 27/04/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Marco Antônio Ribeiro, referente ao período de 22.04.2006 a 22.04.2011.

N.º 678, de 27/04/2011 – Concede 24 meses de Licença sem vencimentos à Ana Paula dos Santos, nos termos do artigo 77 da LC 265/2005, a partir de 26 de abril de 2011.

N.º 679, de 27/04/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Vanessa Rodrigues de Lima, no dia 18 de abril de 2011..

N.º 680, de 27/04/2011 – Concede 3 dias de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Aline Regina Scarpim, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2011.

N.º 681, de 27/04/2011 – Concede 3 dias de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Flavia Fernanda Pires Massambani, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2011.

N.º 682, de 27/04/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Marcia de Lourdes Rios, no dia 8 de abril de 2011.

N.º 683, de 27/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ana Helena Figueiredo Francisco, a partir de 25 de abril de 2011.

N.º 684, de 27/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Rosileide de Fátima Coleti Tagiaroli, a partir de 25 de abril de 2011.

N.º 685, de 27/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Adão Aparecido Galvão, a partir de 25.04.2011.

N.º 686, de 27/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Antônio Carlos Detiglio, a partir de 26 de abril de 2011.

N.º 687, de 27/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Gilberto Cogo, a partir de 22 de abril de 2011.

N.º 688, de 27/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Viviane Fernanda Viegas da Cruz, a partir de 12 de abril de 2011.

N.º 689, de 27/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Silvana Paleologo Barra, a partir de 4 de abril de 2011.

N.º 690, de 27/04/2011 – Exonera José Nelson Monte do cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 25 de abril de 2011.

N.º 691, de 27/04/2011 – Exonera Heloisa de Moura Pinha Vieira do cargo de Enfermeira do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 25 de abril de 2011.

N.º 692, de 27/04/2011 – Exonera Cleiton Tedesco de Souza do cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 25 de abril de 2011.

N.º 693, de 27/04/2011 – Exonera Anita da Silva do cargo em comissão de Assessora Técnica de Divisão Técnica, a partir de 15 de abril de 2011.

N.º 694, de 29/04/2011 – Exonera Maria Carmem Bortolin Mazzei do cargo público de Professor de Educação Básica I, a partir de 6 de abril de 2011.

N.º 695, de 29/04/2011 – Exonera Luiz Carlos Bassotto, do cargo de Fiscal de Obras I, de provimento efetivo, a partir de 11 de abril de 2011.

N.º 696, de 29/04/2011 – Exonera Luiz Carlos Bassotto, do cargo em comissão de Chefe da Seção do PROCOMU, a partir de 11 de abril de 2011.

N.º 697, de 29/04/2011 – Nomeia Luiz Carlos Bassotto, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Seção do PROCOMU, a partir de 12 de abril de 2011.

N.º 698, de 29/04/2011 – Designa Orivaldo Candarolla, Aparecida Elisabete Toribio Vidal e Terezinha Valentina Rassinete Travessa, para comporem uma Comissão Coordenadora de Avaliação de Desempenhos dos Funcionários.

N.º 699, de 29/04/2011 – Designa Diretores e Coordenadores para comporem Comissão Técnica de Avaliação de acordo com a Lei 4138/2007.

N.º 700, de 29/04/2011 – Designa Sueli Aparecida de Pieri, Elenira Aparecida Cassola e Carlos Hercules Travain, para comporem a Comissão de Recursos, nos termos da Lei 4138/2007.

Jahu, 10 de maio de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES.
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Assistente Social I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Fiscal de Controle Ambiental I; Inspetor de Alunos I; Merendeira I e Técnico de Enfermagem do PSF I.

Editais nº. 01/2007; 02/2010 e 05/2010

Ofício: nº. 1514/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Assistente Social I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Fiscal de Controle Ambiental I; Inspetor de Alunos I; Merendeira I e Técnico de Enfermagem do PSF I, a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 26/05/2011

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08:30 horas

Assistente Social I:

011º - Franciele Molina C. Marques – RG: 33.894.388-2

Horário: 09:00 horas



Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I:
151º - Débora Danila Eurico – RG: 41.000.439-X
152º - Thais Salles Ferrazoli – RG: 35.332.131-X

Horário: 09:30 horas
Fiscal de Controle Ambiental I:
010º - Samuel Rodrigues Fulan – RG: 40.778.586-3

Horário: 10:00 horas
Inspetor de Alunos I:
034º - Lucília Aparecida Pires – RG: 19.919.383
035º - Adriana Peixoto – RG: 23.358.271-X

Horário: 10:30 horas
Merendeira I:
122º - Cássia Valéria Pacheco Marchi – RG: 26.026.156
123º - Márcia Melo da Silva – RG: 30.916.566-0
124º - Vera Lúcia Pinheiro Felipe – RG: 9.428.713
125º - Elizabeth de Souza – RG: 19.340.185

Horário: 11:00 horas
Técnico de Enfermagem do PSF I:
038º - Orlei Egídio Ferreira Grassi – RG: 29.190.485-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 11 de Maio de 2011.

JOÃO ROBERTO DE CHICO
Secretário de Administração e
Gestão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

EDITAL

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os proprietários de imóveis localizados às margens dos Córregos dos Pires e da Figueira, confrontando com áreas APP – Área de Preservação Permanente, de que terão início as obras de saneamento de e infra-estrutura, daqueles cursos d’água e margens, com recursos federais provenientes do PAC II – Programa de Aceleração e Crescimento, havendo necessidade de acesso, aos locais, de funcionários, maquinários e equipamentos, proprietários aqueles relacionados a seguir:

- Benedito Aparecido Alcântara e sua mulher Maria Aparecida Arruda Ramos Alcântara - matrícula do imóvel nº 3.395 – Córrego dos Pires;

- Antonio Fernandes e sua mulher Luiza Bilancieri Fernandes – matrícula do imóvel nº 13.867 – Córrego dos Pires;

- Osvaldo Cassalati e sua mulher Maristela Guermendi Cassalati - imóvel matrícula nº 52.327 – Córrego dos Pires;

- João Roberto Cano e sua mulher Lucia Helena Conti Cano – Edilson Geraldo Pascuzzi e sua mulher Vera Lucia Chies Pascuzzi – matrícula nº 37.761 – Córrego dos Pires;

- Alcindo Gomes Altimari e sua mulher Luiza Cristina Bianco Gomes – José Ayrton Gomes e sua mulher Ana Maria Sanchez Gomes – matrícula nº 16.195 – Córrego dos Pires;

- Clarice Aparecida Borgo Benetelli e seu marido Walter Benetelli – Cláudio Borgo e sua mulher Olga de Paula Martins Borgo – Clarice Borgo – Antonio Borgo – Sergio Paulo Borgo e sua mulher Sebastiana Angelina Pastorello Borgo - Claudete Borgo – José Carlos Borgo e sua mulher Sueli Aparecida da Silva Borgo – Maria Regina Borgo Alonso e seu marido Edson Roberto Alonso e Terezinha Borgo Carnizelli e seu marido Sergio Eduardo Carnizelli – matrícula nº 41.757 – Córrego dos Pires;

- Luiz Carlos Campos Prado e sua mulher Alzira Maria Silveira de Campos Prado – matrícula nº 58.622 – Córrego dos Pires;

- Comapi Agropecuária S/A – matrícula nº 69.213 – Córrego da Figueira

- Bunge – Fertilizantes S/A – matrícula nº 22.901 – Córrego da Figueira

- Lucy de Barros Ferrucci – José Carlos Ferrucci – Paulo Eduardo Ferrucci e sua mulher Eliana Aparecida Monari Ferrucci – Hércio Luiz Ferrucci e sua mulher Andréa Fortes Guimarães Ferrucci – Silvio Alberto Ferrucci e sua mulher Paula Tavares de Godoy Ferrucci, imóvel matrícula nº 64.865 – Córrego da Figueira;

Ficam cientes os proprietários identificados no rol para, querendo e lhes convido, manifestarem-se por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sobre o teor do presente Edital, podendo fazê-lo junto ao Departamento de Projetos do Município de Jahu (Paço Municipal), a Rua Paissandu nº 444 – Centro, importando o seu silêncio na plena concordância com a realização das obras citadas, bem como com o acesso de máquinas e funcionários em seus respectivos imóveis.

Jahu, 04 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU

Seção III

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 026/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 027/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE PROLONGAMENTO DE CANTEIRO CENTRAL, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DISPOSITIVO VIÁRIO DO TIPO ROTATÓRIA NO CRUZAMENTO ENTRE AS AVENIDAS DR. LUCIANO PACHECO DE ALMEIDA PRADO, AVENIDA PREFEITO ALFEU FABRIS E RUA DANTE LAZARI.

TOMADA DE PREÇOS 002/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS NO JD. MARIA LUIZA IV, LOCAL RUA PRIMO GAZZOLI.

TOMADA DE PREÇOS 003/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NO RECINTO DE EXPOSIÇÃO SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO.

TOMADA DE PREÇOS 004/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA IDOSO, LOCALIZADO NO JARDIM SÃO CRISPIM.

RATIFICAÇÃO:

INEXIGIBILIDADE 019/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 022/2011 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

REVOGAÇÃO:

CONVITE 028/2011 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE FONAUDIÓLOGA, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFAGIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE LUIZ FERNANDO MATHEUS, PARA CUMPRIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2010 – PAULO ROBERTO SALLES JUNIOR MEDICAMENTOS - ME. – PREGÃO PRESENCIAL 081/2011 – VALOR R\$ 9.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO:



CONTRATO 7.690 – ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 002/2008 – VALOR R\$ 53.640,00.

CONTRATO 7.691 – JAUCOM PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA. ME. – CONVITE 016/10 – R\$ 22.720,00.

CONTRATO 7.692 – CANTINA VENEZA DE JAÚ LTDA. ME. – PREGÃO PRESENCIAL 015/2010 – VALOR R\$ 52.500,00.

CONTRATO 7.693 – IVONETE ALVES DE OLIVEIRA INFORMÁTICA – ME. – CONVITE 027/2010 – VALOR R\$ 5.837,50.

CONTRATO 7.694 – RICARDO SÉRGIO PULINI INFORMÁTICA ME. – CONVITE 023/2010 – VALOR R\$ 5.000,00.

CONTRATO 7.695 – FERRARI TOPOGRAFIA LTDA. – EPP. – CONVITE 018/2011 – VALOR R\$ 144.000,00.

CONTRATO 7.696 – LC DA COSTA JAÚ ME. – PREGÃO PRESENCIAL 014/2009 – VALOR R\$ 263.454,00.

CONTRATO 7.697 – BAMBINOSTRANSPORTES JAÚ LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 21.896,10.

CONTRATO 7.698 – TACIANA VANESSA CATTO ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 11.435,40.

CONTRATO 7.699 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 12.009,60.

CONTRATO 7.700 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 27.448,80.

CONTRATO 7.701 – TACIANA VANESSA CATTO ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 11.844,00.

CONTRATO 7.702 – BAMBINOSTRANSPORTES JAÚ LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 5.500,80.

CONTRATO 7.703 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 21.692,40.

CONTRATO 7.704 – SJL TRANSPORTES LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 66.774,00.

CONTRATO 7.705 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 42.130,80.

CONTRATO 7.706 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 9.213,30.

CONTRATO 7.707 – ADRIANA CATIA ANTONIASSI ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 38.223,00.

CONTRATO 7.708 – VIPE TRANSPORTES ESCOLARES S/C LTDA. EPP. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 43.398,90.

CONTRATO 7.709 – OSMAR MARSOLA & CIA. LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 23.886,00.

CONTRATO 7.710 – TRANSPORTADORA SÁLVIO LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 15.409,80.

CONTRATO 7.711 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 30.781,80.

CONTRATO 7.712 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 34.776,00.

CONTRATO 7.713 – SJL TRANSPORTES LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 13.724,10.

CONTRATO 7.714 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 23.763,60.

CONTRATO 7.715 – BAMBINOSTRANSPORTES JAÚ LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 19.905,30.

CONTRATO 7.716 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/05 – VALOR R\$ 19.978,80.

CONTRATO 7.720 – COMERP COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE RIBEIRÃO PRETO – PREGÃO PRESENCIAL 035/08 – VALOR R\$ 234.022,04.

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jauú - SAEMJA, convoca os candidatos habilitados em concurso público nº 01/2007, abaixo identificados para comparecerem munidos do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 19 ou 20 de maio 2011, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestarem interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
2º	José Geraldo de Paula Ribeiro	Eletricista	19421474
3º	Sérgio Panucci	Eletricista	15808617X

Jauú - 12 de maio de 2011

CLÁUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 12/11 – PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Objeto:- Contratação de empresa para serviços de limpeza e desassoreamento do Manancial do Borralho. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante única LUIZ DIRCEU DALPINO EPP, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jauú - 11 de maio de 2011

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente



Seção V Poder Legislativo



Câmara Municipal de Jahu
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 68, de
10 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Usandó das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


RESOLVE:

a) exonerar a funcionária **ANA CLAUDIA SABINO MOREIRA DA COSTA**, do cargo de "Assessor da Presidência", lotado na Diretoria Geral, estatutário, de provimento em comissão, referência "H" dos padrões de vencimentos da Câmara Municipal de Jahu, com jornada semanal de 40 horas, criado pela Lei Complementar nº. 322, de 27 de maio de 2009, nomeada que fora através da Portaria nº. 40, de 1º de fevereiro de 2011;

b) nomeá-la para exercer a partir desta data para o cargo de "Diretor Administrativo", lotado na Diretoria Administrativa, estatutário, de provimento em comissão, referência "O" dos padrões de vencimentos da Câmara Municipal de Jahu, com jornada semanal de 40 horas, criado pela Lei Complementar nº. 322, de 27 de maio de 2009.

Jahu, 10 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.


RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.


CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"





Câmara Municipal de Jahu
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 67, de
09 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE **exonerar** a partir desta data, **IBERÉ PORTES FERRARI**, RG nº.
29.475.747-8 - SSP/SP, CPF nº. 274.804.628-59, do cargo de "Diretor
Administrativo", lotado na Diretoria Administrativa, estatutário, de provimento em
comissão, referência "O" dos padrões de vencimentos da Câmara Municipal de
Jahu, com jornada semanal de 40 horas, criado pela Lei Complementar nº. 322, de
27 de maio de 2009, para o qual fora nomeado através da Portaria nº. 36, de 29 de
maio de 2009.

Jahu, 09 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 002/2011,
09 de maio de 2011.

**REAJUSTA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES E DO PRESIDENTE PARA O ANO
DE 2011.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em razão da Lei Municipal nº. 4.215, de 29 de setembro de 2008, é que:

RESOLVE

Art. 1º - O valor do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Jahu, atualmente fixado em R\$ 3.905,40 (três mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos), passa a vigorar no valor de R\$ 4.151,44 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a variação do INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 meses, tabela anexa.

Art. 2º - O valor do subsídio do Vereador no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Jahu, atualmente fixado em R\$ 5.275,71 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), passa a vigorar no valor de R\$ 5.608,08 (cinco mil, seiscentos e oito reais e oito centavos), de acordo com a variação do INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 meses, tabela anexa.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de maio de 2011.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

09 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPEAO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)



RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL

JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

TABELA REFERENTE VARIAÇÃO DO INPC/IBGE
ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

Série Histórica - INPC

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)					
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano		
2010	Jan	3124,76	0,88	1,50	2,22	0,88	4,36	
	Fev	3146,63	0,70	1,83	2,62	1,59	4,77	
	Mar	3168,97	0,71	2,31	3,18	2,31	5,30	
	Abr	3192,10	0,73	2,16	3,68	3,05	5,49	
	Mai	3205,83	0,43	1,88	3,75	3,50	5,31	
	Jun	3202,30	-0,11	1,05	3,38	3,38	4,76	
	Jul	3200,06	-0,07	0,25	2,41	3,31	4,44	
	Ago	3197,82	-0,07	-0,25	1,63	3,24	4,29	
	Set	3215,09	0,54	0,40	1,46	3,80	4,68	
	Out	3244,67	0,92	1,39	1,65	4,75	5,39	
	Nov	3278,09	1,03	2,51	2,25	5,83	6,08	
	Dez	3297,76	0,60	2,57	2,98	6,47	6,47	
2011	Jan	3328,76	0,94	2,59	4,02	0,94	6,53	
	Fev	3346,74	0,54	2,09	4,66	1,49	6,36	
	Mar	3368,83	0,66	2,16	4,78	2,16	6,31	
	Abr	3393,09	0,72	1,93	4,57	2,89	6,30	
	Mai	-	-	-	-	-	-	-
	Jun	-	-	-	-	-	-	-
	Jul	-	-	-	-	-	-	-
	Ago	-	-	-	-	-	-	-
	Set	-	-	-	-	-	-	-
	Out	-	-	-	-	-	-	-
	Nov	-	-	-	-	-	-	-
	Dez	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Sítio: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201104_1.xls

Pesquisa realizada em 09 de maio de 2011.

Aberé Portes Ferrari
Aberé Portes Ferrari
Diretor Administrativo
Matr. 217

Ronaldo Cezar Rett
Ronaldo Cezar Rett
Diretor Financeiro
Matr. nº 216
TC-CRC nº 1SP-155.840/0-7

Ronaldo Formigão
RONALDO FORMIGÃO - 1º Secretário
C.P.F. nº 111.443.308-07

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

Carlos A. Lambros Magalhães
CARLOS A. LAMBROS MAGALHÃES
Presidente - CPF: 113.107.658-3

Carlos Alexandre Ramos
CARLOS ALEXANDRE RAMOS
Secretário - CPF: 289.454.908

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Jaucom

Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jauú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Saemja e demais Autarquias

são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

